



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 096/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - PRORROGAÇÃO DA SESSÃO.
- EXTRATO Nº 091_2026 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL025_2026.
- EXTRATO Nº 093_2026 - CONTRATOS E ADITIVOS - PE004_2026.
- DECRETO Nº 3196, DE 18 DE MARÇO DE 2026 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE (COMDEMA).
- DECRETO Nº 3197 - DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO FMAS.
- LEI Nº 832/2026 , DE 18 DE MARÇO DE 2026 - Reduz a faixa não edificável ao longo da rodovia BA-052, em trecho situado no perímetro urbano do Município de João Dourado/BA, e dá outras providências.
- LEI Nº 833/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE ALTO BONITO II, e dá outras providências.



Pregão Eletrônico



EXTRATO Nº 096/2026 AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA
PRORROGAÇÃO DA SESSÃO

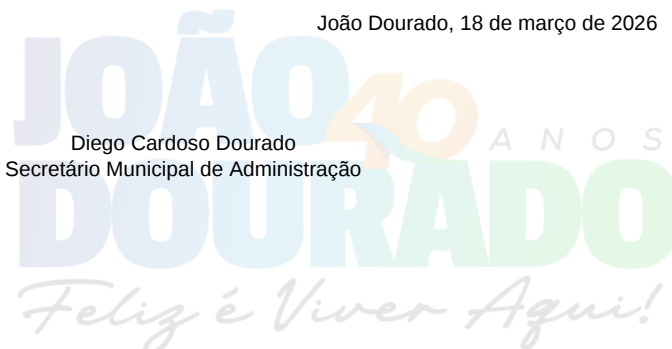
PROCESSO ADMINISTRATIVO:037/2026 –PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 010/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação informa que, por necessidade de prorrogação, a sessão pública será realizada às 09:00 (horário de Brasília) do **dia 23 de março de 2026**. Local: Site <https://bnc.org.br/>; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;



PREFEITURA

João Dourado, 18 de março de 2026

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Contrato



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 091/2026 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA DESTINADOS A CUIDADORES, PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº IL045/26-01 - Contratada: GILMAR OLIVEIRA DE CERQUEIRA ME (INSTITUTO VIDA), registrada no CNPJ/MF nº 08.741.079/0001-13. Valor global: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamento legal: Art. 74, III - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Data de Ratificação: 02/03/2026. Data de assinatura: 02/03/2026. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 03 de março de 2026.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Contrato



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 093/2026 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENQUADRADOS COMO GENEROS SECOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO 2026. CONTRATO Nº PE012/26-01. CONTRATADA: CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 53.247.408/0001-29. **Valor global:** R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). CONTRATO Nº PE012/26-02. CONTRATADA: CHAMA COMERCIAL LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 47.079.581/0001-62. **Valor global:** R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais). CONTRATO Nº PE012/26-03. CONTRATADA: MERCEARIA SO MERENDAS LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 52.112.156/0001-68. **Valor global:** R\$ 1.559.234,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais). CONTRATO Nº PE012/26-04. CONTRATADA: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o número 48.566.347/0001-22. **Valor global:** R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais). **Fundamento legal:** Lei nº 14.133/21. **Data de Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027. **Data de Ratificação:** 02/03/2026. **Data de assinatura:** 02/03/2026. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 03 de março de 2026.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Decreto



DECRETO Nº 3196, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE (COMDEMA) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 458, de 20 de junho de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 588, de 11 de março de 2021, e da Lei Municipal nº 459, de 29 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente de João Dourado (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 458/2013, alterada pela Lei Municipal nº 588/2021, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e os respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Katyuscia da Silva Dourado Rocha

Suplente – Marta Loiola Dourado da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária:

Titular – João Alberto Cardoso Dourado

Suplente – Jonathas Vilela Loula Dourado

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Mirian Gonçalves de Brito

Suplente – Guilherme Teixeira Martins

IV – Secretaria Municipal de Obras ou Infraestrutura:

Titular – Valdeclebia Fernandes da Silva

Suplente – Deivid Ferreira da Silva

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular – Verônica Gomes Araújo Oliveira

Suplente – Claudia Pereira dos Santos



VI – Empresa Baiana de Águas e Saneamento:

Titular – José Carlos Caetano de Souza
Suplente – Ednilton Souza da Silva

VII – Câmara Municipal de Vereadores:

Titular – Raquel Miguel de Moraes
Suplente – Vaneide Ferreira da Silva

VIII – Membros do comércio, setor empresarial e do setor de serviços do município:

Titular – Everton de Oliveira Souza
Suplente – Rondinely Pereira dos santos

IX – Membros das instituições religiosas:

Titular – Ednilson Marques Damaceno
Suplente – Luzia Carneiro Almeida.

X – Membros de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis:

Titular – Jailson Nunes da Silva
Suplente – Marlene Rodrigues de Oliveira

XI – Associação dos Agentes Comunitários de João Dourado:

Titular – Aldrey Fellipe Lima Santos
Suplente – Gilmar Marques Batista

XII – Sindicato de Produtores Rurais de João Dourado:

Titular – Andressa Nunes Barreto Ramos
Suplente – Clever Rodrigues da Silva

XIII – Membros da sociedade civil ou ambientalistas com engajamento e referências reconhecidas pela proteção ambiental do município:

Titular – Ivonilde Pereira dos Santos
Suplente – Jadivan Gomes Araújo

XIV – Representantes dos produtores orgânicos com certificação comprovada:

Titular – Sueli Moreira de Oliveira Almeida
Suplente – Paulo Pereira da Silva



Art. 2º O COMDEMA será presidido pelo Coordenador Municipal de Meio Ambiente de João Dourado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2802, de 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de março de 2026.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto



DECRETO Nº 3197, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social como Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 436, de 30 de dezembro de 2011, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e na Lei Municipal nº 572, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de João Dourado/BA e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social como Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, responsável pela gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos vinculados ao referido Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Compete ao (à) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social:

- I – autorizar despesas e ordenar pagamentos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- II – executar o orçamento do Fundo, observando a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



III – firmar os documentos necessários à execução orçamentária, financeira e administrativa do Fundo;

IV – acompanhar a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios da política municipal de assistência social;

V – adotar as providências necessárias ao regular funcionamento e à correta aplicação dos recursos do Fundo;

VI – prestar contas da aplicação dos recursos aos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º A movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, em conjunto com o(a) Tesoureiro(a) Municipal, ou na forma estabelecida pelas normas do sistema financeiro municipal e pelos cadastros bancários vigentes.

Art. 4º A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social observará a legislação vigente, as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Lei Municipal nº 436/2011, a Lei Municipal nº 572/2019 e as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Art. 5º O controle social da gestão e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da legislação vigente e das normativas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter controle administrativo, financeiro e documental adequado da execução do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando transparência e fiscalização pelos



órgãos competentes, sem prejuízo das atribuições do órgão municipal de contabilidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de março de 2026.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL





Lei



LEI Nº 832/2026 , DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Reduz a faixa não edificável ao longo da rodovia BA-052, em trecho situado no perímetro urbano do Município de João Dourado/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei reduz a faixa não edificável ao longo da rodovia BA-052, em trecho situado no perímetro urbano do Município de João Dourado/BA.

Art. 2º Ao longo da faixa de domínio da rodovia BA-052, no trecho compreendido entre o km 329, a leste, e o km 335, a oeste, situado em perímetro urbano, a faixa não edificável passa a ser de **5m (cinco metros)** de cada lado, nos termos da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de março de 2026.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



Lei



LEI Nº 833/2026 , DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODURES DA AGRICULTURA FAMILIAR REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE ALTO BONITO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODURES DA AGRICULTURA FAMILIAR REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE ALTO BONITO II, inscrita no CNPJ nº 46.162.470/0001-52, criada em 04/08/2021, situada no povoado de Varginha, km 08 da estrada que liga a sede ao norte do município, de João Dourado.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela Associação à comunidade quilombola local, especialmente no tocante às atividades agropecuárias e da agricultura familiar, preservação da identidade étnica, incentivo ao desenvolvimento social e econômico de seus associados, fortalecimento das tradições, defesa dos direitos coletivos e ações comunitárias.

Art. 3º O título conferido por esta Lei não gera ônus ao Poder Executivo Municipal, nem obrigações financeiras de qualquer natureza, constituindo-se apenas em



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/



reconhecimento público à atuação social da entidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 18 de março de 2026.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dr. Mário Sobrinho, 1º Andar - Centro
João Dourado-Ba | CEP 44920-000
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



pmjd@joaodourado.ba.gov.br
www.joaodourado.ba.gov.br/